



Sumário

EXTRATO	2
PORTARIA	2
ATO DO LEGISLATIVO	4

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 02/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 01/2024****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr****CONTRATADO: Alessandra de Almeida de Melo****DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo Enfermeiro (Pss)****DA VIGENCIA: De 13 de janeiro de 2024 a 12 de março de 2024****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 003.03.10.302.1300.2.060.3.190.11-
Man.ProntoAtendimento Urgência e emergência.****REMUNERAÇÃO: R\$ 3.136,92 (três mil, cento e trinta seis reais e noventa e dois centavos) mais 20% de adicional insalubridade**

Formosa do Oeste, Pr 12 de janeiro de 2024

PORTARIA**PORTARIA Nº 15/2024**

SÚMULA: Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica dos funcionários efetivos do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e das outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012

e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 2.888/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionado integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

Nome	Cargo	Nível	Referencia
André Felipe Silva Pereira	Auxiliar de Administração	GAM-01	05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de Janeiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 502/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inc. III, alínea "a", do Regimento Interno da Casa, e

Considerando o Decreto Municipal nº 01/2024 que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de Formosa do Oeste - PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece os feriados e pontos facultativos para o expediente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR:

- I - **12 de fevereiro** - segunda-feira: ponto facultativo;
- II - **13 de fevereiro** - terça-feira: Carnaval, ponto facultativo;
- III - **14 de fevereiro** - quarta-feira: Quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 13h30min;
- IV - **28 de março** - quinta-feira: ponto facultativo.
- V - **29 de março** - sexta-feira: Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VI - **21 de abril** - sábado: Tiradentes, feriado nacional;
- VII - **01 de maio** - quarta-feira: Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VIII - **30 de maio** - quinta-feira: Corpus Christi, feriado nacional;
- IX - **31 de maio** - sexta-feira: ponto facultativo;

X - **13 de junho** - quinta-feira: Dia de Santo Antônio - Padroeiro do município de Formosa do Oeste, feriado municipal; XI - **07 de setembro** - sábado: Independência do Brasil, feriado nacional;

XII - **12 de outubro** - sábado: Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XIII - **28 de outubro** - segunda-feira: Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XIV - **02 de novembro** - sábado: Finados, feriado nacional;

XV - **15 de novembro** - sexta-feira: Proclamação da República; feriado nacional;

XVI - **08 de dezembro** - domingo: Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal;

XVII - **23 e 24 de dezembro** - segunda e terça feira: ponto facultativo;

XVIII - **25 de dezembro** - quarta-feira: Natal, feriado nacional; XIX - **26 a 31 de dezembro** - quinta à terça-feira: recesso.

Art. 2º - É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe esta Resolução sem determinação superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 22 de janeiro de 2023.

EDINALDO DE JESUS SOBRAL

PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85B2-2C2B-0836-A0B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 24/01/2024 20:13:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/85B2-2C2B-0836-A0B3>